



CNPJ SOB N° 47.865.597/0001- 09

NIRE N° 3530003189-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2022.

I) - DATA, HORA, LOCAL: Assembleia realizada no dia 12 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU, situada na Rua Boa Vista, nº 170 - 13º andar. São Paulo - SP. II) - CONVOCAÇÃO: Assembleia regularmente convocada por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, nos dias 06, 07 e 10 de maio de 2022, nas páginas 15, 5 e 7 respectivamente, e no jornal "Diário Comércio Indústria & Serviços", nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 maio de 2022, nas páginas E3, E2 e E2, respectivamente. III) -QUÓRUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas lançadas às fls. 084 no Livro de Registro Presença de Acionistas. Presentes os acionistas: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado: Dra. Cristiane Vieira Batista de Nazare; Dr. Rogerio Pecoraro pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB; Dr. Otoni França da Costa Filho pela DERSA -Desenvolvimento Rodoviário S/A. IV) MESA: Instalada a Assembleia, presidiu os trabalhos o Dr. Rogerio Pecoraro representante acionista da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, e foi escolhido para secretariar os trabalhos o Sr. Dauton Emerson de Mello; V) ORDEM DO DIA: 1. Eleição de membro para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento; 2. Outros assuntos de interesse da Companhia. VI) - MANIFESTAÇÕES: O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76 e registrou que o assunto objeto da ordem do dia foi encaminhado ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do Parecer nº 038/2022, de 09/05/2022 (Processo Eletrônico SFP- PRC-2022/11275), cujo voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos deste Parecer CODEC nº 038/2022. A ata foi lavrada de forma sumária, de acordo com o que faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei federal nº 6.404/1976 e atualizações. VII) – DELIBERAÇÕES: O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer nº 038/2022. Assim, os acionistas decidiram, por votação unânime: ITEM 1. Eleger para compor o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, o Sr. FERNANDO FIORI portador da cédula de identidade DE GODOY. inscrito no CPF/MF sob n° residente na R.G. n°(no município de (como membro efetivo do Comitê. De conseguinte, o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento passará a ter a seguinte composição: FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY e FERNANDO FIORI DE GODOY, permanecendo um lugar vago. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 149/2022-SG), e a conformidade dos requisitos necessários foi devidamente atestada pela Nota Técnica CODEC nº 004/2022 (processo SFP-PRC-2019/00268, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no estatuto social, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento exercerão suas funções, sem mandato fixo, não fazendo jus



a qualquer remuneração. As funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração, conforme previstas no estatuto social, não poderão ser exercidas por membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento que também for membro de órgão de Administração. Registra-se que o membro ora eleito apresentou declaração de desimpedimento, que está arquivada na sede da empresa. No item "2" da pauta, "outros assuntos de interesse da Companhia", a representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo destacou que não deverão ser deliberadas outras matérias, sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. ENCERRAMENTO: o Senhor Presidente considerou finda a reunião e determinou fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 12 de maio de 2022. Assinaturas Mesa: Dr. Rogerio Pecoraro - Presidência da Mesa e Sr. Dauton Emerson de Mello - Secretário. Acionistas presentes: Dra. Cristiane Vieira Batista Nazare - Representante da Fazenda do Estado de São Paulo; Sr. Rogério Pecoraro - pp. Cia. Ambiental do Est. de S. Paulo - CETESB; Dr. Otoni França da Costa Filho pp. DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Certificamos que a presente é cópia f(el da ata lavrada em livro próprio.

Dr. Rogerio Pecoraro

Presidente da Mesa

Sr. Dauton Emerson de Mello Secretário

